

**PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO Nº 051, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

*Concessão de diárias a conselheiros, funcionários, assessores, e membros das comissões regimentais temáticas e demais assistentes sociais designadas oficialmente pelo Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia e dá outras providências.*

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 5ª REGIÃO - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** a designação da Conselheira Emanuela Silva Brito para participação efetiva do CRESS-Ba junto a outros núcleos no processo de intervenção e reestruturação;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cress 5ª região nº 002 de 07 de janeiro de 2021, de acordo com o Título III – Das diárias Art 20, aprovada no Conselho Pleno em 14 de janeiro de 2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar índice oficial para a concessão de diárias aos seus conselheiros, assessores, funcionários e assistentes sociais da base da categoria, membros das Comissões Regimentais e Temáticas e aqueles/as designados/as oficialmente, quando convocados para o desempenho concernentes à entidade

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar a Conselheira Emanuela Silva Brito para representar o CRESS 5ª Região-Ba nas atividades de intervenção junto aos núcleos de 05 a 10 junho de 2022, como denominado na tabela abaixo.

NOME	VALOR	DATA SOLICITAÇÃO	DATA INICIO	DATA FINAL	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES
Emanuela Silva Brito	R\$ 1.850,00	31/05/2022	05/06/2022	10/06/2022	Atendimento a solicitação de intervenção do CRESS/Ba, no processo de reestruturação do Núcleo de Base do CRESS Costa do Descobrimento – NASCODE, 1ª ETAPA, reunião com Assistentes Sociais na cidade de Belmonte/BA; Atendimento a solicitação de intervenção do CRESS/BA no proceso de reestruturação do Núcleo de Base do CRESS Costa do Descobrimento – NASCODE, 2ª etapa.

Centro Empresarial Eldorado,  
Rua Dr. José Peroba, 149 - Stiep, 5º andar  
(71) 3322-0421 www.cress-ba.org.br cress@cress-ba.org.br  
Horário de atendimento das 12h às 18h

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura para que se produza todos os seus efeitos jurídicos, revogando-se todas as disposições em contrário.

Salvador, 31 de maio de 2022.

*Julio Felipe Silva Pinheiro*  
**A.S. Júlio Felipe Silva Pinheiro**  
Conselheiro Presidente, do Cress 5ª Região – Bahia

**PORTARIA CRESS 5 REGIO N 051, DE 31 DE MAIO DE 2022..pdf**

Hash do Documento Original: (SHA1) 75be247885833206e3bcd5bd2fc5b1dc885dfb7d  
SID: 1811A57C7Cb-1Af54AD9fCB-1B027d25bCb-1e13848Dfcb-1f913Ff17cB



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 31 de maio de 2022



**Assinaturas - Manuscrito Digital**



julio felipe silva pinheiro  
julio.pinheiro@cress-ba.org.br  
Assinado em: 2022/05/31 10:42:46  
Assinou como: parte

*julio felipe silva pinheiro*

